



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9780 / 9707 / 9801 / 9757 / 9792 / 9786  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**Processo Administrativo: 4.518/2015**  
**Contrato nº 139/2015**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, com sede a Rua Alfredo Bueno, nº 1235 – Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71 neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **Tarcisio Cleto Chiavegato**, Brasileiro, Casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.481.699-8 – SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 056.597.528-53, residente e domiciliado na Praça Carlos Gomes, nº 14, Jardim Paraíso, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **ALBERT ROGGENBUCK NETO 73483796649**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.266.990/0001-70, com sede à Rua R. B. B. Varela, nº 551, Bairro: Jardim Liderança, CEP: 08.240-170, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Proprietário Senhor **Albert Roggenbuck Neto**, brasileiro, microempreendedor, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.966.423-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 734.837.966-49, com endereço comercial à Rua RB. B. Varela, nº 551, Bairro: Jardim Liderança, CEP: 08.240-170, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, tem entre si justo e contratado, o que mutuamente outorgam e aceitam:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente contrato é decorrente do Processo Administrativo nº 4.518/2015.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

A **CONTRATADA** assume a responsabilidade da performance teatral “Esquadrão das Drags”, tendo como temática a prevenção de DST, HIV, AIDS e Hepatites Virais, na Red Eventos.

- Data: **15 e 16 de maio de 2015.**
- Horário: **Das 20:00 às 02:00 horas.**
- Local: **Red Eventos, localizada na Avenida Antartica, nº 1530, Caixa Postal 137, Jaguariúna – São Paulo.**

O local da apresentação não poderá ser alterado sem a prévia comunicação por escrito à **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA TERCEIRA:



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9780 / 9707 / 9801 / 9757 / 9792 / 9786  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

Pelo cumprimento do exposto na **Cláusula Segunda** a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, em moeda corrente do País, após a finalização da apresentação, mediante apresentação de Nota Fiscal.

## CLÁUSULA QUARTA:

A **CONTRATADA** deverá indicar na Nota Fiscal, preferencialmente Eletrônica, o número deste Contrato, bem como, o número do Processo Administrativo. A nota Fiscal deverá ser entregue ao responsável pela Secretaria de Saúde, ao término da apresentação.

## CLÁUSULA QUINTA:

É de responsabilidade da **CONTRATANTE**, providenciar em tempo hábil, alvará judicial, permissões dos órgãos competentes (Juizado de Menores, Licenças, Recolhimento de Taxas) e quaisquer outras que se fizerem necessárias à apresentação do constante em **Cláusula Segunda**, objeto do presente instrumento.

## CLÁUSULA SEXTA:

Os textos utilizados na apresentação na peça serão de inteira responsabilidade e escolha da **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA SÉTIMA:

A contratação com a empresa **Albert Roggenbuck Neto 73483796649**, com relação ao objeto deste contrato, não poderão ter nenhum vínculo político ou partidário, seja em campanha eleitoral ou não, ficando a **CONTRATADA** desobrigada do cumprimento do presente, caso em que dar-se-á rescisão deste Contrato.

## CLÁUSULA OITAVA:

O presente Contrato não autoriza, sob qualquer hipótese alegação, pretexto ou circunstância, a utilização de cenas, imagens e gravações, decorrentes ou não da apresentação da empresa **Albert Roggenbuck Neto 73483796649**, em qualquer tipo de transmissão televisiva, radiofônica a cabo, imprensa, inclusive em qualquer tipo de folhetos, cartazes, outdoors, de forma geral e principalmente que sejam relacionados à propaganda de cunho político ou religioso.

## CLÁUSULA NONA:

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9780 / 9707 / 9801 / 9757 / 9792 / 9786  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

A **CONTRATADA** declara reconhecer todos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93. A rescisão deste poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA:

A parte que der motivo para o seu cancelamento pagará à outra, 10% (dez por cento) do valor estipulado na **Cláusula Terceira**, salvo em caso de calamidade pública, luto oficial, decreto por autoridade competente, doença (que deverá ser devidamente comprovada por médico) ou outro fenômeno catastrófico de qualquer natureza.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A não realização da apresentação por culpa da **CONTRATANTE**, decorrente do não cumprimento de suas obrigações estipuladas neste Contrato ainda que por impedimentos em razão da não obtenção de licença, alvarás e demais obrigações a seu cargo, desde que haja a presença física dos atores da empresa **Albert Roggenbuck Neto 73483796649**, onde deveria dar-se-á a apresentação, obrigará a **CONTRATANTE** ao pagamento na íntegra do valor acordado, cobrável exclusivamente por ser considerada líquida e certa.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Também correrá por conta da parte infratora todas as despesas e honorários advocatícios e multas cabíveis e decorrentes conforme previsto no ordenamento jurídico em vigência no País.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Dar-se á ao presente contrato o valor total de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato vigorará até o dia 27 de maio de 2015.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Aplicam-se a este Contrato, todas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9780 / 9707 / 9801 / 9757 / 9792 / 9786  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Administrativo nº 4.518/2015.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

Correrá pelo Foro da Comarca de Jaguariúna, toda e qualquer ação que se originar deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 021101 10.305.0042.2028.000 3.3.90.39.00

E por estarem justos e contratados e em pleno conhecimento do conteúdo deste Contrato, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Jaguariúna, 11 de maio de 2015.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**

**Tarcísio Cleto Chiavegato**

**Prefeito**

**ALBERT ROGGENBUCK NETO 73483796649**

**Albert Roggenbuck Neto**  
**RG nº 29.966.423-5 SSP/SP**  
**CPF/MF nº 734.837.966-49**

**TESTEMUNHAS:**

Ana Paula de Araujo Barbosa  
Assistente de Gestão Pública  
Prefeitura do Município de Jaguariúna

Denise S. S. Stein  
Assistente de Gestão Pública  
Prefeitura do Município de Jaguariúna